
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 574 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento de 2013:

ÓRGÃO 0904 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
0904.08.244.09802.041 Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 4.120,68
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 4.120,68
44905100- Despesas com Obras e instalações- R\$ 6.758,64
44905200-despesas com material permanente- R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de arrecadação previsível provenientes dos recursos do IGDSUAS, no valor estimável em até R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-Ce, em 27 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:527568F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/02/2013. Edição 0630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>